

Edílio critica proibições do TSE

O advogado e candidato ao Senado pelo PFL/DF, Edílio Gomes de Matos, tachou de "impensadas" as instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, que proíbem propaganda eleitoral feita através de cartazes afixados em quadros ou painéis de empresas de publicidade ou em recintos a que o público tenha acesso "O Tribunal limita o impedimento apenas àqueles cartazes de aluguel, valorizando, assim, o amadorismo".

Segundo Edílio Gomes de Matos, "os quadros a que alude

a Resolução nº 12.924, de 8 de agosto de 1986, são os chamados out-doors, aqueles enormes painéis colocados ao longo das avenidas e rodovias, utilizados habitualmente na publicidade comercial e institucional":

— Entretanto — prossegue o candidato peflista — ao estabelecer a vedação nos quadros "de empresas de publicidade" parece haver o Tribunal Superior Eleitoral limitado o impedimento apenas àqueles cartazes de aluguel, liberando os construídos e montados pelos próprios candidatos, numa flagran-

te valorização do amadorismo.

Alega Edílio Gomes de Matos que o seu entendimento parece fluir logicamente da resolução e, em Brasília, coincide com o ponto de vista jurídico do juiz eleitoral Simão Guimarães de Souza que, entretanto, desde ontem deixou de ser o responsável pela fiscalização da propaganda eleitoral, incumbência deferida, a partir de hoje, ao juiz Carlos Augusto Machado, a quem caberá decidir a permanência ou não dos painéis distribuídos na cidade, em pontos previamente escolhidos pelo Governo.